

Ano Letivo 2016/2017

**Critérios de Avaliação dos alunos com NEE abrangidos pelo Decreto-Lei 3/2008**

Medidas educativas previstas no artigo 16º, nº 2 do DL nº 3/2008	Critérios	Situações especiais	Operacionalização	Finalidade
<b>Alunos com:</b> <b>a) Apoio Pedagógico personalizado (Art.º 17º do DL nº 3/2008)</b> <b>b) Adequações curriculares individuais (Art.º 18º do DL nº 3/2008)</b> <b>d) Adequações no processo de avaliação (Art.º 20º do DL nº 3/2008)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Genericamente são abrangidos pelos critérios de avaliação dos restantes alunos, respeitando-se o disposto no Despacho Normativo nº17-A/2015</li> </ul>	<p>As constantes no seu PEI referentes à alínea d).</p>	<p>As mesmas dos restantes alunos com as necessárias adequações previstas no PEI, com registo em ficha própria</p>	<p>Transição/Aprovação</p>
<b>Alunos com:</b> <b>e) Currículo Específico Individual (Art.º 21º do DL nº 3/2008)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação será de acordo com o disposto no nº 10 do Art.º 8º do Despacho Normativo nº17-A/2015, expressa numa menção qualitativa de <i>Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente</i>, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno</li> </ul>	<p>Decreto-Lei nº 3/2008</p> <p>Portaria nº 201-C/2015</p> <p>Despacho Normativo nº17-A/2015</p> <p>Critérios específicos definidos no seu PEI (cf. art.21º do DL nº 3/2008).</p>	<p>Avaliação qualitativa/descritiva, sumativa e incidir sobre as competências traçadas no seu CEI, com registo em ficha própria e de acordo com as características dos alunos.</p>	<p>Adequação do currículo às reais necessidades do aluno que deve acompanhar a turma onde se encontra inicialmente integrado.</p>

O Delegado de Grupo de Educação Especial

---